

Thomaz

Acta da Assemblia d'apuramento.

Nos diversos dias do mes de julho de mil oitocentas setenta e quatro, nesta villa da Mafra e Paços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceu o Cidadão João Tiburcio Teixeira, Presidente de das Commissions do recenseamento eleitoral e nessa qualidade Presidente da assemblia d'apuramento da circumscriçao de um deputado eleito pelo circulo numero setenta e quatro de procedem no dia doze, e achando-se tambem presentes os Cidadãos Antonio Joaquim Teixeira de Lemos Junior, e Francisco Estevão de Mattos, portadores da acta original d'assemblia eleitoral da Arruda; Francisco Agostinho Fontes, portador da acta da assemblia de São Martinho de Coimbra; Joaquin da Conceicao Barreira e Joaquin Pereira Cardoso, portadores da acta d'assemblia de Bellas; Antonio Estevão de Almeida e João Ludjico Rodrigues, portadores da acta da assemblia de Colares; José Moreira, e Luiz Manuel Vieira, portadores da acta da assemblia da Felgueira; Miguel Antonio Rodrigues Guimarães e Daniel Ferreira Leal, portadores da acta da assemblia da Figueira, Fernando Cardoso Patraes de Figueiredo e Agostinho Verissimo Patraes, portadores da acta da assemblia de Crivara; por fim Gomes Ferreira e Antonio Felice, portadores da acta da assemblia da

Supra do Bispo; Francisco Leite d'Almeida, e Antonio Esteres d'Almeida Costa, prestadores da acta da assembleia de S. Paulo, e sem assim estando presentes o Administrador do Conselho José Luiz Champlaino Duff, propoz o Presidente para examinadores Francisco Leite d'Almeida, João Lodjers Rodrigues, para secretarios Miguel Antonio Rodrigues Camarate e Francisco Antonio de Mattos, e para assessores Agostinho Velissimo Pitharis, e Antonio Joaquim Teixeira de Leiros Junior, José Moreira, Fernando Candido Pitharis de Figueiredo, considerando a passarem para o Estado Direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo tudo approvado esta proposta unanimemente, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa que assim ficou constituida. E sendo o presidente da Assembleia apresentado fechada e lacrada as Copias das actas que recebera das assembleas primarias na conformidade do artigo deuta e sete paragrapho primeiro do Decreto de Junta de Setembro de mil oitocentos annos e dois, assim como os prestadores as actas originaes, e o Administrador do Conselho as Copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeacao de commissores para examinaarem as mesmas actas, sendo propostos para os primeiros os cidadãos José Moreira, e Agostinho Velissimo Pitharis, e Luiz Manoel Vieira, para o segundo Antonio Joaquim Teixeira de Leiros Junior, Fernan-

Fernando Cardoso Lathau de Figueiredo,
e Antonio Lopes d'Almeida Costa, e
para a terceira Antonio Maria d'Al-
meida Joaquin de Goncalves Bussido,
João Roberto Rodrigues, os quaes to-
dos foram approvados pela assembly
obstruindo-se na distribuição das actas
pelas referidas commissões e preceito do
artigo citada e ter do Citado Decreto. In-
terrompida a sessão para as commissões
se occupassem do exame das actas e do a-
puramento dos votos apresentaram depoi-
s os seus pareceres escritos, que foram
lidos á assembly e por ella approvados,
procedendo logo a mura no apuramento
geral dos votos na conformidade do
artigo citada e sete do mesmo decreto,
em resultado que verificou que o nu-
mero dos votantes de todo o circulo foi
de trez mil cento e cincoenta e quatro, sen-
do uma lista multiplicada e por isto o
numero real de votantes trez mil cento
e cincoenta e tres, sendo lido trez mil
cento e cincoenta e tres votos o Cidadão
Francisco Joaquin da Costa e Silva,
apresentando neste sentido o seu parecer,
que foi approvado pela assembly. Re-
conhecido por este modo que o Cidadão
Francisco Joaquin da Costa e Silva,
obteve a unanimidade dos votos, e presi-
dente o proclamou em voz alta eleito De-
putado pelo Circulo numero setenta, man-
dando publicar o seu nome por edi-
tal na porta da Assembly, sendo-se
permanente verificada a circumstancia

de constar pelas actas do todo o circulo que os electores delle autorisaram ao ei-
pellido que visse a ser eleito os processos
necessarios para que, reunido com os
dos outros circulos electoraes, faga dentro
dos limites da Carta Constitucional
e do Acto Adicional a' mesmo tudo
quanto for conducente ao bem geral
da nação. E dando-se cumprimento
ao disposto nos artigos noventa e do-
isa noventa e quatro do Decreto eli-
toral se houve por dissolvido a assem-
blea, de que de que se hantou esta ac-
ta e eu Francisco Antonio do Mattos
Secretario, escrevi e assignei com todos os
votos da mesa.

João Tiburcio Teixeira
Francisco Leite da Almeida

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Deputados Constituintes da Câmara

Antonio Joaquim Teixeira de Lemos Junior.

José Moreira

Fernando Cardoso Pithary de Aguiar

Miguel Antonio Reis Camarata

Francisco Antonio do Mattos